

PROJETO DE LEI DE INICIATIVA POPULAR Nº001 /2025

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos da Comunidade São Luís- perímetro urbano pertencente ao município de Brasileira, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PI , no uso de suas atribuições legais, APROVOU e submete a sanção do Prefeito Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente Lei é norma de ordem pública, que tem por finalidade regulamentar a identificação e nomenclatura de ruas, praças, monumentos, obras e edificações públicas.

Art. 2º - As vias e logradouros públicos do perímetro urbano da Comunidade São Luís pertencente ao Município de Brasileira -PI, serão denominados em conformidade com o disposto nesta lei, obedecendo o mapa descritivo.

Ruas do Lado Oposto da Escola

- Avenida Luis Gonzaga Lopes
- Pedro Rodrigues da Silva (Pedro Cambirote)
- Maria de Lourdes Lopes
- Hosana Severino dos Santos
- Francisco Rodrigues de Carvalho (Bebé)

Ruas atrás da Escola

- Luzia Maria dos Santos(Lolosa)
- Antônio José Pereira (Antônio Hermínio)
- Antônio Leôncio Ferreira da Silva
- Luís Pereira Sancho

-Antônia Maria da Rocha Gomes (Maria Antônia)

-Raimunda dos Santos Correia

-Ana Caroline Gomes

Ruas Próximas ao Antigo Campo de Futebol

- Raimunda Cícera de Souza

- Miguel Pinheiro da Silva

- Antônio José Correia

- Francisco Rodrigues de Carvalho (Bebé)

- Gonçalves de Souza Lima

- Francisco Rodrigues da Cunha (Chico Sancho)

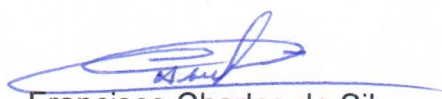
- Sebastião Bento de Melo

Art. 3º - A Prefeitura Municipal, mediante ato próprio, poderá adequar denominações de vias públicas, adotando procedimentos específicos ou estendendo a denominação existente quando se tratar de prolongamento natural ou trechos de ligação entre vias públicas.

Art. 4º - O Poder Público Municipal após a publicação desta Lei identificará cada logradouro objeto desta Lei, através de placas, nos padrões a serem adotados pelo Poder Executivo Municipal.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Brasileira-PI, Plenário Silvino de Sousa Ribeiro, 07 de abril de 2025.


Francisco Charles da Silva
Vereador

JUSTIFICATIVA

Conforme Requerimento protocolado neste Poder Legislativo constando 46 (quarenta e seis assinaturas) dos moradores da Comunidade São Luís, trata-se de Projeto de Lei objetivando a denominação de logradouros públicos da comunidade São Luís perímetro urbano pertencente ao município de Brasileira-PI, e dá outras providências.

Inicialmente, cumpre registrar que o nome de uma rua é muito importante e faz parte do chamado endereço, juntamente com o bairro, o CEP, o número do imóvel e a cidade. Os nomes das ruas contam histórias, os espaços ocupados pelas pessoas na cidade também contam histórias.

O povoado São Luís possui a sua história, cada nome apresentado neste Projeto tem um significado, seja para a família, seja para a comunidade. A população pode sugerir o nome de uma pessoa que tenha sido importante para uma determinada comunidade e que ela julgue merecedora de receber uma homenagem póstuma. Neste caso em apreço, o projeto ora encaminhado ao Legislativo teve participação popular e atende os anseios de grande parte dos moradores da localidade São Luís.

As pessoas que dão nomes às referidas ruas foram importantes no Povoado São Luís, cada qual com suas peculiaridades, todas elas participaram e contribuíram com o processo de emancipação político-administrativo do mesmo.

Como morador e representante desta Comunidade, encaminho o requerimento (anexo), assinado pela comunidade e Projeto de Lei para que o Vereador Charles Silva, nosso representante no Poder Legislativo apresente em Plenário e após aprovação seja encaminhado ao Poder Executivo.

Nicássio Tales dos Santos Corrêa
029.953.813-90